



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 148/2021, 28 DE JUNHO DE 2021.

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, a servidora ILZA MARIA DE ALMEIDA ARANTES.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora *ILZA MARIA DE ALMEIDA ARANTES*, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 006/2021, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

### DECRETO:

**Art. 1º** Fica aposentada, por invalidez, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024, com proventos integrais, com paridade, correspondente ao valor de R\$ 1.559,43 (mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, a servidora ***ILZA MARIA DE ALMEIDA ARANTES***, matrícula nº 262, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.612.026-10, lotado FMS – Apoio Administrativo, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 006/2021, comprovou um total de 8.070 (oito mil e setenta) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã, todos no cargo em que se aposenta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**  
AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 5 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 28 de junho de 2021.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal